



**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À
PROPOSTA DE LEI Nº 226/X**

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2009

Exposição de Motivos

A Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2009 prevê, no seu artigo 9.º, que o Governo fique autorizado a *“efectuar as alterações orçamentais necessárias ao reforço do orçamento da Polícia Judiciária em € 8 milhões, independentemente da classificação orgânica e funcional”*, especificando-se que tal se destina *“ao reforço da capacidade de investigação da criminalidade grave e violenta”*.

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata considera indispensável este reforço de verba dado o agravamento do clima de insegurança sentido no País, lamentando, no entanto, que o mesmo surja na Proposta de Lei do Orçamento como uma mera autorização, que pode não vir a ser efectivamente utilizada pelo Governo.

Neste sentido, propõe uma alteração ao Mapa II do Orçamento do Estado, apresentada autonomamente, para que o reforço do orçamento da Polícia Judiciária em 8 milhões de euros seja efectivamente incluído no orçamento da Justiça. Para tal, torna-se necessário proceder à eliminação do artigo 9.º da Proposta de Lei que aprova o Orçamento do Estado para 2009.

Assim, os Deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do PSD propõem a seguinte alteração à Proposta de Lei n.º 226/X:

Artigo 9.º

(...)

Eliminado.



Palácio de S. Bento, 20 de Novembro de 2008

Os Deputados,

Paulo Rangel
José Manuel Ribeiro
Duarte Pacheco
António Preto
Hugo Velosa